

DECISÕES RECURSAIS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. Recurso ao DREI nº 14022.092084/2024-31

Processo JUCESP nº 151.00010838/2024-3. / REDREI 995093/24-6
(35229026710/35262842440)

Recorrente: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Recorrido: HNK BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por
inteiro.**

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092084/2024-31, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade HNK BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14022.092025/2024-63

Processo JUCESP nº : 151.00009339/2024-04/ REDREI : 995081/24-4
(35300362683/35263857599)

Recorrente: JSL S.A.

Recorrido: JSL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por
inteiro.**

II. Recurso conhecido e não provido.

(...)NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092025/2024-63, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade JSL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020..

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

3. Recurso ao DREI nº 14022.092062/2024-71

Processo JUCESP nº : 151.00012254/2024-03 / REDREI 995109/24-2
(35221224423/35264735489)

Recorrente: FG/A PARTICIPAÇÕES LTDA

Recorrido: FGA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092062/2024-71, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade FGA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

4. Recurso ao DREI nº 14022.094131/2024-81

Processo JUCESP nº : 151.00010843/2024-49 / REDREI 995097/24-0
(35229026710/35262720395)

Recorrente: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Recorrido: D HK BR CENTRAL ADMINISTRATIVO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por inteiro.**
- II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.094131/2024-81, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade D HK BR CENTRAL ADMINISTRATIVO LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

5. Recurso ao DREI nº 14022.092227/2024 -13

Processo JUCESP nº : 151.00009131/2024-87 / REDREI : 995075/24-4
(35601245104/35264135147)

Recorrente: MOHNISH IMPORTS LTDA.

Recorrido: MHNSH IMPORTS ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA.

**III. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por inteiro.**

IV. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092227/2024 -13, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade MHNSH IMPORTS ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

6. Recurso ao DREI nº 14022.092023/2024 -74

Processo JUCESP nº : 151.00009137/2024-54 / REDREI 995246/24-5
(35202156957/35264314831)

Recorrente: RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Recorrido: RIVERA CONFORT COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por inteiro.**

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092023/2024 -74, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade RIVERA CONFORT COMERCIO DE COLCHÕES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

7. Recurso ao DREI nº 14022.094097/2024 -45.

Processo JUCESP nº : 151.00011970/2024-65 / REDREI : 995105/24-
8 (35300113420/35264174088)

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Recorrido: SETOR DE PAGAMENTOS BRADESCO FIN LTDA.

**I. Nome Empresarial. Semelhança.
Colidência. Análise de nome
empresarial por inteiro.**

II. Recurso conhecido e provido.

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.094097/2024 -45, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **SETOR DE PAGAMENTOS BRADESCO FIN LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, devendo a Junta Comercial adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **SETOR DE PAGAMENTOS BRADESCO FIN LTDA.**, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

8. Recurso ao DREI nº 16100.003828/2024 -15

Processo JUCEC nº : 56032.001491/2024-79 (2392002926-0/2320269643-9)

Recorrente: HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Recorrido: HNK EMPREENDIMENTOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por inteiro.**

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 16100.003828/2024-15, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade HNK EMPREENDIMENTOS LTDA., na Junta Comercial do Estado do Ceará, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

9. Recursos ao DREI nº 14022.092114/2024-18.

Processo JUCESP nº 151.00011962/2024-19 (995104/24-4 - Colidência de nomes por semelhança)

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Recorrido: BRADESCO SETOR DE CRED FIN LTDA.

**I. Nome Empresarial. Semelhança.
Colidência. Análise de nome
empresarial por inteiro. II. Recurso**

conhecido e provido.

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092114/2024-18, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade BRADESCO SETOR DE CRED FIN LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, devendo a Junta Comercial adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à BRADESCO SETOR DE CRED FIN LTDA, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).